



prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

“Contratação de empresa especializada em eventos de motocross para organização do Motocross Fest Jumirim 2024, a ser realizado no mês de abril 2024, nas dependências do “Estádio Municipal Valter Zauri Ramos”, Jumirim- SP”

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta pasta usa como norte a diversidade de ações para melhor atender a população, prima também por eventos que já são garantia de sucesso por experiências passadas que foram positivas em todos os sentidos. O evento de motocross por diversas vezes mobilizou a cidade levando adrenalina e diversão aos espectadores e pilotos. Baseados nisso, a contratação de uma empresa que tenha conhecimento na área se faz necessária para que a Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer concentre sua atenção nos pormenores e não menos importantes detalhes da organização geral do evento. A realização e o impacto de um evento são sempre muito impactantes para todos os envolvidos, sejam eles organizadores, expositores ou visitantes. O impacto de um evento na cidade que o sedia pode gerar lucros e crescimento para diversos setores. A repercussão econômica tem a ver com a movimentação de dinheiro gerada na cidade com o aumento do turismo, maiores vendas no comércio, arrecadação de impostos, entre outros. Todos eles são de extrema importância para a cidade, pois deixam um legado que a população consegue aproveitar — consequentemente, melhorando sua qualidade de vida. A chegada de grandes eventos sempre traz uma quantidade razoável de turistas, o que estimula muitos debates e incentiva a prática de atividades culturais que geram uma troca capaz de enriquecer ainda mais a cultura local.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Uma empresa organizadora de eventos de motocross desempenha papel crucial na concepção e execução de competições emocionantes e bem-sucedidas. Seus serviços abrangem desde o planejamento inicial até a conclusão do evento, proporcionando uma experiência completa e memorável para participantes e espectadores. A empresa realiza uma análise abrangente das necessidades do cliente e do local, garantindo a escolha apropriada de pista e infraestrutura. Em seguida, elabora plano logístico detalhado, incluindo a gestão de inscrições, acomodações e transporte para participantes.

A empresa também coordena a segurança do evento, implementando medidas rigorosas para garantir a integridade dos competidores e do público. Sua vivência no planejamento do entretenimento adiciona valor à experiência global. Além disso, a empresa cuida da promoção e do marketing do evento, utilizando estratégias digitais e tradicionais para atrair público e patrocinadores. A gestão eficiente do cronograma e a coordenação de equipes de staff e voluntários asseguram uma execução fluida. Por fim, a empresa avalia o evento, coletando feedback e insights para aprimorar futuras edições, consolidando sua reputação como uma organizadora de eventos de motocross de alta qualidade.



prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Laser

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá promover a divulgação do evento junto a pilotos e equipes através da rede mundial de computadores (redes sociais); acompanhamento e construção, por técnico da contratada, da pista de Motocross; materiais para a construção da pista serão fornecidos pela contratada; Montagem de Gate (portão), tendas (todos os citados com recolhimento de ART pela contratada) e comunicação visual da pista em formato padrão por conta da contratada; Secretária de prova (1 colaborador), cronometragem (1 colaborador), locutor do evento (1 colaborador); Sinalizadores e pessoal de apoio de pista ao evento todos estes fornecidos pela contratada (8 colaboradores); Troféus (60 unidades) ; Diretor de prova, comissário (1 colaborador) e 1 (um) responsável para a equipe de resgate (Bombeiro Civil) todos estes também fornecidos pela contratada; Pagamento de todo o pessoal de trabalho, alimentação e estadia da empresa de organização do motocross pagos pela contratada; A contratada arcará com todas as responsabilidades das dependências internas da pista de motocross e a contratante arcará com todas as responsabilidades externas à pista.(fornecimento do local; água; energia)

Item	Especificações	Un.	Qtd. Estimada total
1	Serviço de Organização do Motocross Fest Jumirim 2024	Serviço	1

O contrato será firmado pelo período de 3 (três) meses, sem prorrogação. O valor será fixo e irrevogável pelo período de 3 meses.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além das obrigações específicas constante do objeto, caberá ainda à contratada: admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade trabalhista, previdenciária, civil, criminal, acidentária e fiscal, todo o pessoal que necessitar para a execução do objeto do presente termo, vedada expressamente a presença de pessoal, a qualquer título ou forma, que não esteja devidamente registrado e em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias; Adotar as medidas de segurança necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto à sinalização e preservação de bens do município e terceiros em geral; Desde já, assume a contratada total e inteira responsabilidade por eventuais acidentes, sinistros ou qualquer outro tipo de dano, perda ou prejuízo sofrido por si e todo o seu pessoal ou ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros em geral, em virtude da realização dos serviços, ou das paralisações ocasionadas, desde que a CONTRATANTE cumpra com todas as exigências da CONTRATADA (ambulâncias, seguranças etc.). Consequentemente, isenta a CONTRATANTE inteiramente de tais responsabilidades, autorizando-a, caso eventualmente acionada – a chamar a CONTRATADA à autoria, assumindo está de imediato a responsabilidade pelos



Prefeitura de
Jumirim



prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

eventuais sinistros ocorridos; Atender a todas as obrigações de natureza fiscal que incidirem ou venham a incidir sobre os serviços contratados, cabendo ainda à CONTRATADA: Cronometragem com transponder; Locutor, 05 fiscais de pista; direção de prova, Gate (Transporte, Montagem e desmontagem), montagem da pista. Emitir Notas Fiscais e faturas de serviços na forma prevista na legislação vigente e pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos devidos. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da PREFEITURA.

Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

Garantia ou assistência técnica: Não será exigida garantia.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será Daniel de Moura, Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

O Fiscal de contrato, será designado conforme portaria e caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega das Notas Fiscais/Faturas, o que se dará após a efetiva conferência por parte do Órgão requisitante.

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as interessadas informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.



prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do tesouro.

9.1. Fonte do recurso

Os recursos serão do tesouro.

Jumarim, 15 de fevereiro de 2024.

Daniel de Moura

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer